

Autenticação de publicação no painel  
Da Prefeitura  
30/05/2020  
Assessoria de Comunicação



## Secretaria Municipal de Fazendas Públicas

### PORTARIA Nº 001/2020

**Caroline Pereira Andrade**, Secretária de Fazendas públicas, decreto Nº 5.520 de 17 de setembro de 2019, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 parágrafo único, itens ao IV, 24, 25,27 e 44 da Lei 521/2002 – Código Tributário do Município, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecida a tabela de valores para base de cálculo para áreas de terras compreendidas como glebas no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto – Estado de Goiás.

**Art. 2º** As áreas localizadas na zona rural só terão cobrança de IPTU, desde que sejam aprovadas pela Prefeitura e possuam registro de parcelamentos existentes.

**Art. 3º** A partir da regulamentação como zona urbana ou de expansão, em que se coloque a disposição pelo menos dois dos melhoramentos públicos, conforme preceitua o art. 14 § 1º, 2º e 3º da Lei 531/2002, as mesmas serão enquadradas nas respectivas tabelas constantes na planta de valores.

**Art. 4º** os casos omissos quanto a áreas de terrenos que não se enquadrem nas metragens estabelecidas como glebas, mas que disponham de condições impróprias como erosão, as margens de córregos, aclive ou declive muito acentuado em que as condições de uso fiquem prejudicadas, mediante processo administrativo avaliativo poderão ser enquadrados nesta portaria.

#### TABELA DE VALORES PARA GLEBAS

ZONA URBANA		
SETOR	VALOR M <sup>2</sup>	METRAGEM
CENTRO	R\$ 37,37	A PARTIR DE 900,00 M <sup>2</sup>
BAIRROS (JUNTO AO CENTRO)	R\$ 26,69	A PARTIR DE 900,00 M <sup>2</sup>
BAIRROS	R\$ 16,01	A PARTIR DE 900,00 M <sup>2</sup>
ÁREA DE EXPANSÃO		
ÁREA DE EXPANSÃO	R\$ 5,00	A PARTIR 900,00 M <sup>2</sup> (SEM BENFEITORIAS PÚBLICAS)
ZONA RURAL		
ZONA RURAL	R\$ 5,00	A PARTIR DE 900,01 M <sup>2</sup> ATÉ 1999,99 M <sup>2</sup>
ZONA RURAL	R\$ 2,00	2.000,00 M <sup>2</sup> ATÉ 10.000 M <sup>2</sup>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 08 de janeiro de 2020.

**Caroline Pereira Andrade**  
Sec. Mun. de Fazendas Públicas  
Decreto nº 5.520/2019  
Caroline Pereira Andrade

Secretária Municipal de Fazendas Públicas  
Decreto nº 5.520/2019